



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 780

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 780

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.449/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 777.610,62 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.610,62 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1031.0000 CONTRATO DE REPASSE Nº 903791/2020/MDR/CAIXA-RECAPE ALFÁLTICO

FICHA - 287

4.4.90.51.00.....

R\$ 207.610,62

02 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.1003.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE

FICHA - 014

4.4.90.52.00.....

R\$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA - 030

3.3.90.39.00.....

R\$ 400.000,00

02 - EXECUTIVO

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2017.000 - MANUT.DO FUNDO MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA - 066

4.4.90.52.00.....

R\$ 110.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de superavit destinados a suplementação das dotações, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício

Superavit.....

.....R\$ 777.610,62

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 17 de maio de 2022

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal